

# FAMI 2014-2020 SGMAI ABRE AVISO DE 11 M€

Acolhimento e integração de requerentes e beneficiários de proteção internacional ou proteção temporária (Afeganistão e Ucrânia)



## Considerando a:

- Retirada da NATO e das tropas aliadas do Afeganistão concluída em agosto de 2021;
- A invasão da Ucrânia pela Rússia iniciada em fevereiro de 2022;
- Crise humanitária decorrente dos supracitados factos que afeta centenas de milhares de cidadãos e cidadãs;
- Os compromissos assumidos pelo Estado Português em matéria de partilha de responsabilidades com os demais EM da União e de solidariedade para com determinados países terceiros;
- Decidiu o Estado Português disponibilizar, através do FAMI 2014-2020, 11 M€ para a receção, acolhimento e integração de cidadãos e cidadãs oriundos do Afeganistão e da Ucrânia.



- Âmbito: OE 1 Asilo ON1 Acolhimento/Asilo
- Dotação: 11 milhões de euros
- Taxa de cofinanciamento: 75%
- Contrapartida pública: 25% (possibilidade de financiamento via OE 2022)
- Duração dos projetos: 24 meses
- Período de elegibilidade da despesa: 01/01/2022 a 31/12/2023
- Prazo para apresentação de candidaturas: de 01/06 a 30/06 de 2022
- Forma de apresentação de candidaturas: Sistema de Informação e Gestão dos Fundos Comunitários (SIGFC) 2014-2020 <a href="https://www.sigfc.sg.mai.gov.pt">https://www.sigfc.sg.mai.gov.pt</a>
- Decisão final: até 23/09/2022

### Ações elegíveis:

- Manutenção e adaptação de infraestruturas/instalações de acolhimento incluindo o respetivo funcionamento;
- Provisão de necessidades básicas (alimentação e higiene pessoal);
- Alojamento em hotéis, pensões, instalações municipais (escolas, ginásios, etc.), aluguer de fogos habitacionais e custos associados;
- Apetrechamento e funcionamento dos centros de acolhimento temporário e equiparados;
- Desenvolvimento de programas de orientação cultural, acesso à educação e apoio transversal;
- Prestação de serviços de apoio à tradução/ interpretação;
- Prestação de serviços de saúde, cuidados médicos e psicológicos;

- Prestação de serviços de formação linguística de cidadania e de acesso ao mercado de trabalho;
- Prestação de apoio logístico, administrativo e jurídico;
- Produção de ferramentas/ suportes de informação/ comunicação;
- Identificação precoce e encaminhamento de vítimas de tráfico humano para serviços de apoio compatível com suas necessidades;
- Prestação de serviços de localização familiar e apoio especial processual e de acolhimento especialmente para CJENA;
- Apoio a pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.

## Despesas elegíveis:

- Despesas com recursos humanos afetos diretamente ao projeto;
- Despesas com o melhoramento/reforço das estruturas e equipamentos de acolhimento;
- Despesas com serviços de manutenção e apoio (por exemplo, eletricidade, aluguer, aquecimento, limpeza, segurança) das instalações;
- Despesas com a aquisição de material para o funcionamento dos centros de acolhimento temporário/módulos préfabricados, incluindo camas e consumíveis relacionados (por exemplo,

- colchões, camas dobráveis, sacos de dormir, etc.)
- Despesas com alojamento (incluindo, hotéis, pensões, aluguer de fogos habitacionais, etc.);
- Despesas com serviços de transporte;
- Despesas com apoio pecuniário;
- Despesas com alimentação; produtos de higiene pessoal, farmacêuticos, testes COVID;
- Despesas com ações de formação linguística (português);

## Despesas elegíveis:

- Despesas com ações de educaçãoformação no âmbito da apropriação de valores, face aos códigos utilizados no âmbito da sociedade portuguesa e da União Europeia;
- Despesas com as ações preparatórias/ sensibilização de acesso e integração no mercado de trabalho;
- Despesas com o apoio material, administrativo, logístico, jurídico e cuidados médicos e psicológicos;
- Despesas com a aquisição e material escolar, didático e lúdico para menores;

- Despesas com tradução e interpretação;
- Despesas com a aquisição de serviços para elaboração brochuras e outro material informativo;
- Despesas com serviços de localização familiar e apoio especial processual e de acolhimento especialmente para CJENA;
- Despesas com a aquisição de material específico para pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, incluindo o fornecimento de ajuda material especializada (por exemplo, ajudas de mobilidade e itens necessários para a sua saúde e atendimento psicológico);

## Despesas elegíveis:

- Despesas com equipas multidisciplinares e multilingues que visem o aconselhamento e assistência em domínios como o alojamento, meios de subsistência, aconselhamento administrativo, cuidados de saúde, apoio psicológico e social, assistência a crianças e reunificação familiar em estreita articulação com as diversas estruturas locais públicas e privadas;
- Outras despesas com receção, acolhimento e integração do requerente ou beneficiário de proteção internacional ou proteção temporária



## Sistema de Informação e Gestão dos Fundos Comunitários (SIGFC) 2014-2020

https://www.sigfc.sg.mai.gov.pt

A gestão das candidaturas ao QFP 2014-2020 é feita exclusivamente na plataforma eletrónica da Autoridade Responsável – SIGFC em: <a href="www.sigfc.sg.mai.gov.pt">www.sigfc.sg.mai.gov.pt</a>

#### 1º PASSO

### Registo



Modo de registo de um beneficiário – Preenche os dados do utilizador com o seu email, nome, senha e confirmação de senha.

No email indicado recebe um pedido de confirmação, após essa confirmação pode entrar no Sistema de Informação.

A aplicação é sensível ao uso de maiúsculas e minúsculas na introdução da senha

#### Inicio de sessão



## <u>Inicio de sessão</u>

O utilizador que foi criado tem as permissões de administrador.

Permissões de Utilizador administrador:

Criar e gerir beneficiário, candidaturas, efetuar pedidos de pagamento, pedir esclarecimentos, etc.

Pode ainda associar outros utilizadores e atribuirlhes perfil de administrador ou o perfil utilizador simples ( apenas de visualização)

# Adicionar Beneficiário



## Informação geral do beneficiário.

Esta informação só é preenchida uma vez, em novas candidaturas ou nesta mesma onde estes campos aparecerem a informação aparece preenchida automaticamente.

Qualquer alteração que venha a ser necessária terá que ser efetuada neste ecrã.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório à exceção do Fax e Email



• Todos estes campos são de preenchimento obrigatório

- Data Inicio Atividade data de início de atividade;
- A submissão da imagem é facultativa

Remover Imagem



#### Selecionar o aviso e criar a candidatura



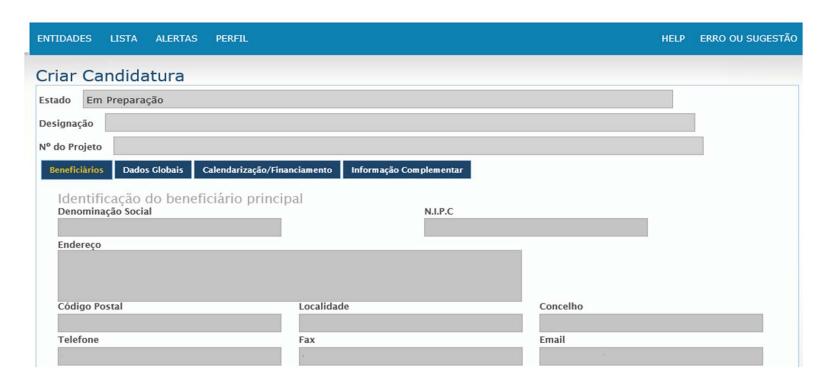
O módulo de candidaturas permite ao beneficiário, a criação/alteração/cancelamento de candidaturas a partir de um aviso.

A candidatura pode ser conjunta ou individual.



## Separador Beneficiários

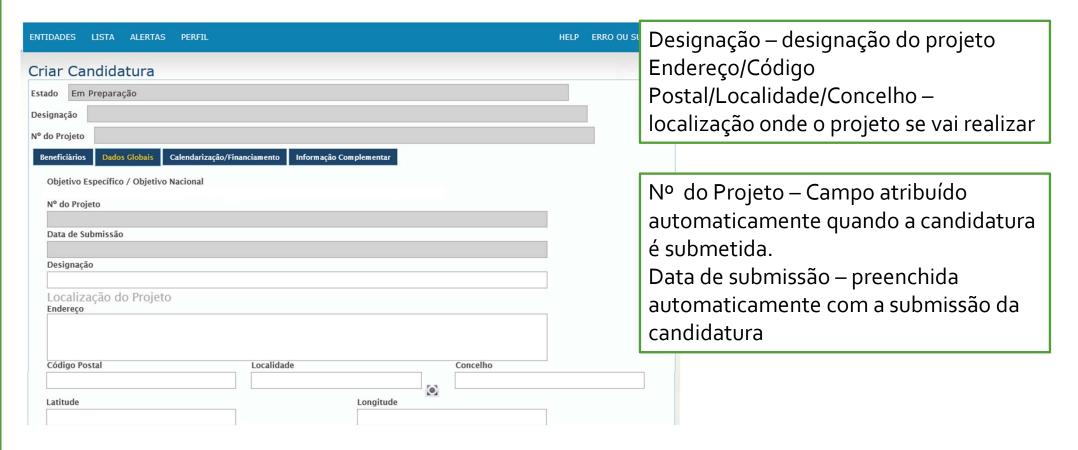
Dados preenchidos automaticamente com a informação da entidade beneficiária. Neste ecrã apenas tem de colocar os dados relativos ao responsável do projeto.



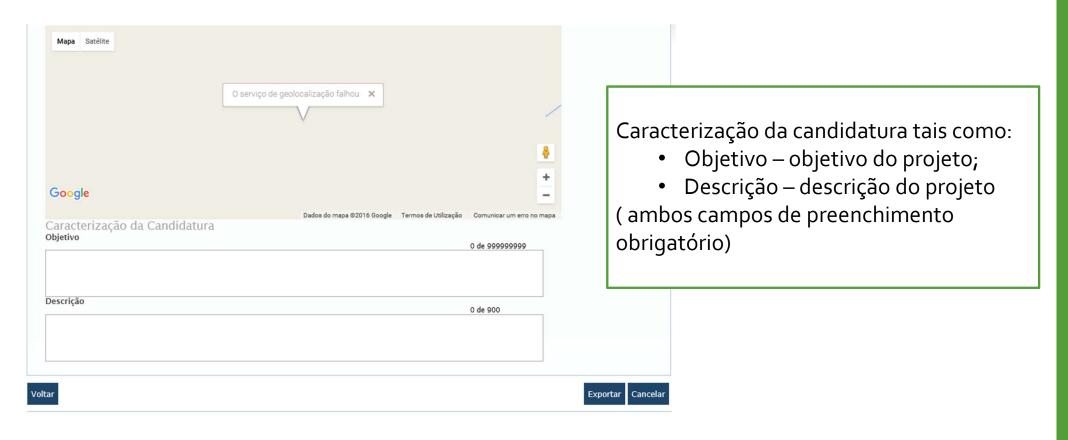
## Separador Beneficiários

	×
Constituição	Data de Início de Atividade
	Email
itantes Legais	Natureza Juridica
Constituição	Data de Início de Atividade
	Email
	ntantes Legais Constituição

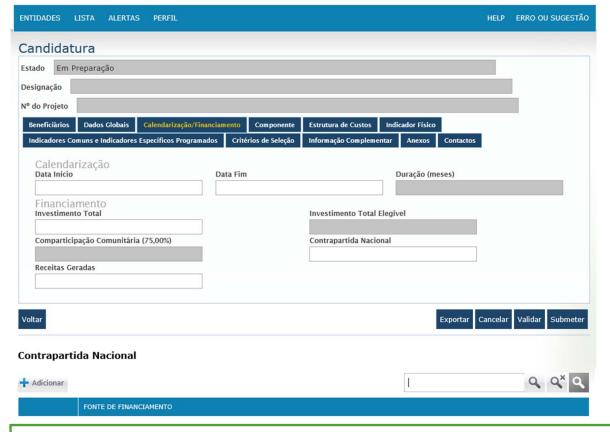
### **Separador Dados Globais**



## **Separador Dados Globais**



### Separador Calendarização/Financiamento



Neste separador é fundamental o preenchimento das:

- Data Inicio e Data Fim do projeto (a duração em meses é calculada automaticamente);
- Investimento Total;
- Contrapartida Nacional identificar a fonte de financiamento;
- Receitas geradas a preencher se o projeto gerar receitas

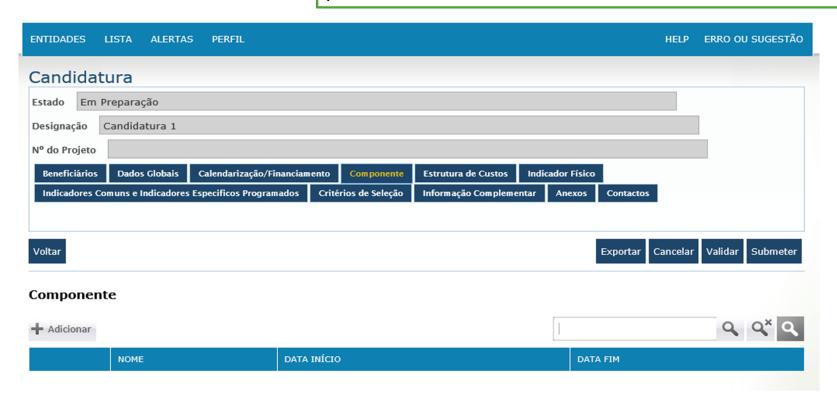
#### Fontes de Financiamento:

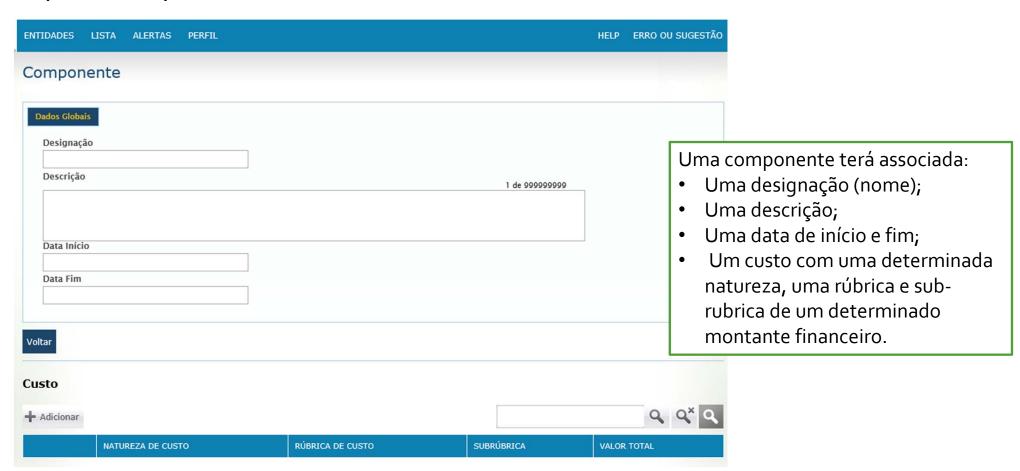
- Orçamento de Estado
- Autarquias Locais
- Entidades Publicas
- Outras

Só nesta altura é possível gravar os dados inseridos para posteriormente voltar à candidatura para preencher os outros separadores

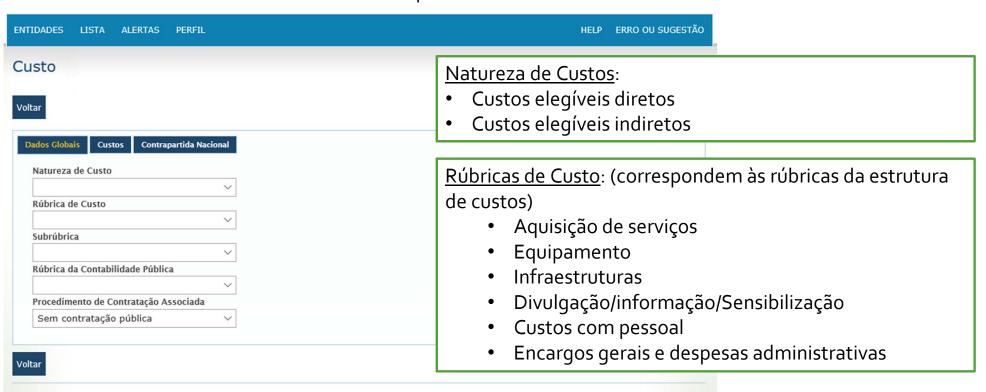
Este Ecrã tem como objetivo inserir a lista de componentes.

Identificação dos custos do projeto, datas de aquisição, natureza, rubricas, sub-rubricas, valor, se têm procedimentos de contratação pública associados ou não, etc.

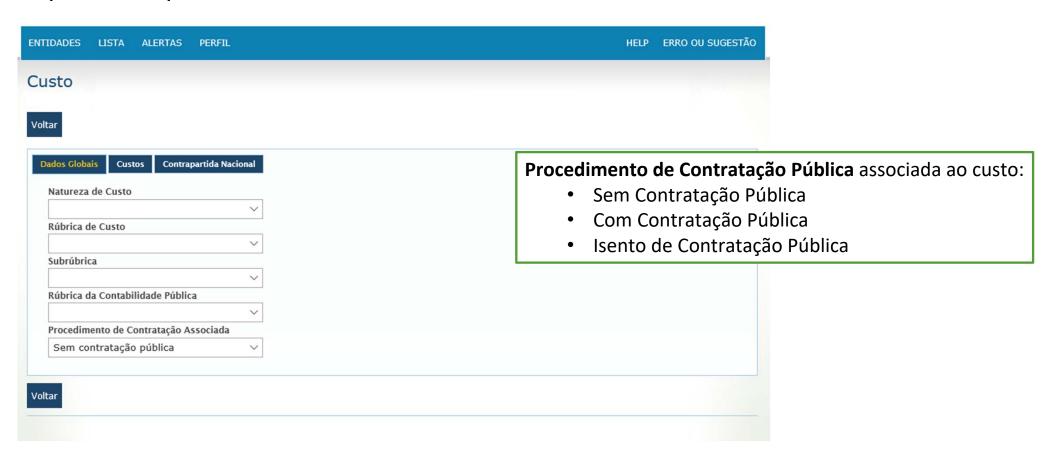


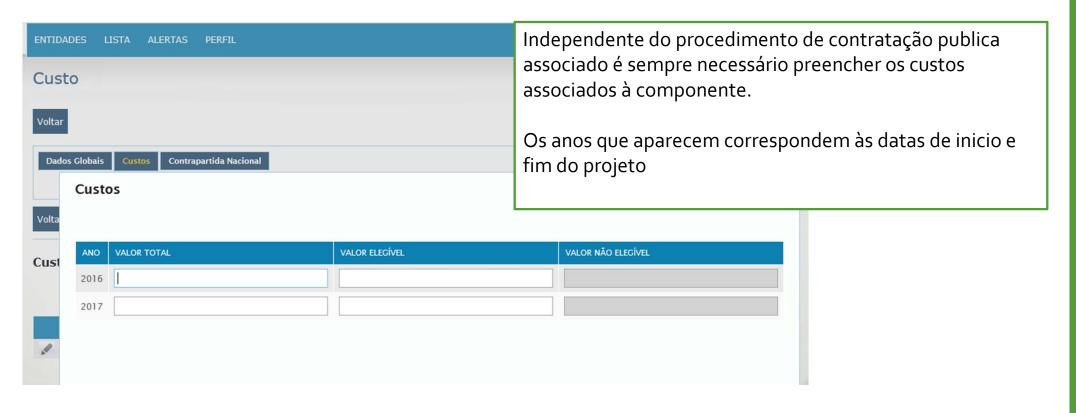


Ao adicionar o custo terá que preencher, a partir de uma listagem disponível

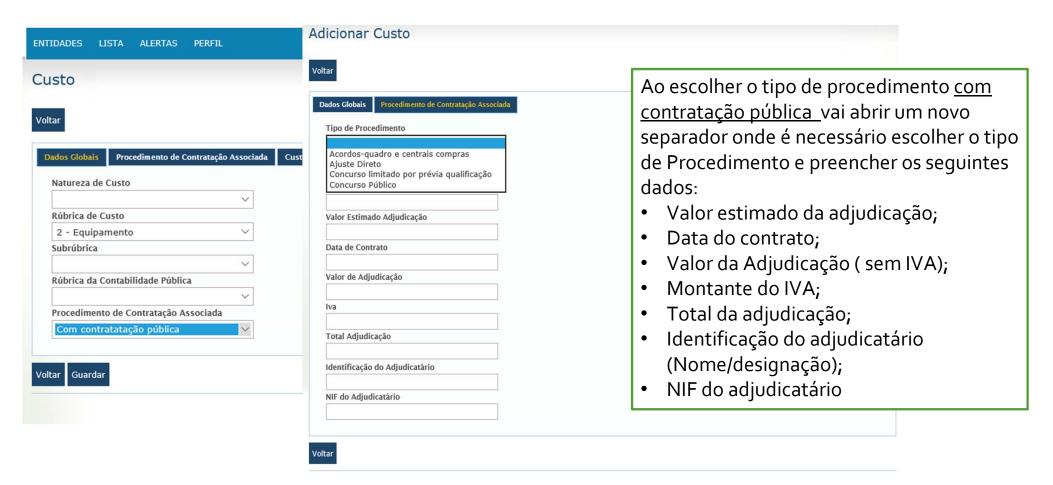


A Rúbrica da Contabilidade Pública









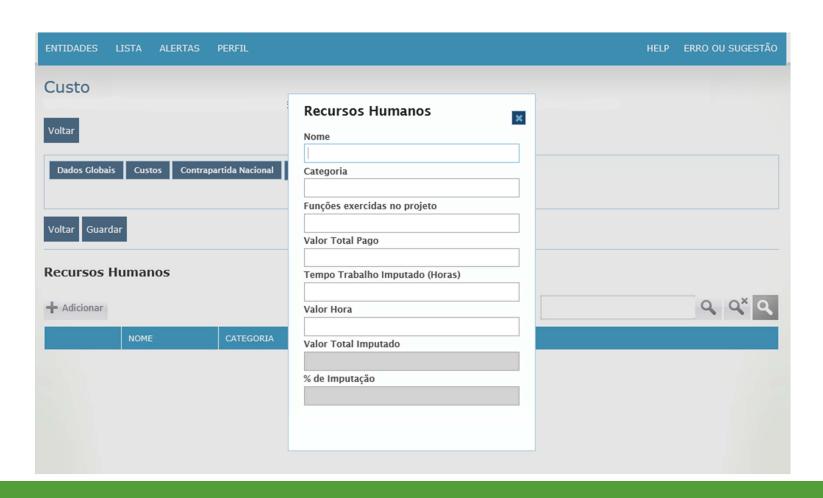


#### CheckList da Contratação Pública

		CHECKLIST DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA	SIM/NÃO/NÃO APLICÁVEL
A.	1	O valor do contrato situa-se acima do limiar de aplicação das Diretivas?	
A.	1.1	i) Diretiva 2004/18/CE, de 31.03 / Diretiva 2014/24/UE, de 26.02 (Regulamento (UE) n.º 1336/2013, de 13.12) Empreitadas de obras públicas Entidades adjudicantes previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º Se o valor do contrato for igual ou superior a 5.186.000€	
1	1.2	Fornecimento de bens ou serviços Entidades adjudicantes previstas no n.º 1 do artigo 2.º Se o valor do contrato for igual ou superior a 134.000€	
A P	1.3	Entidades adjudicantes previstas no n.º 2 do artigo 2.º Se o valor do contrato de prestação de serviços for igual ou superior a 207.000€	
A.	1.4	ii) Diretiva 2004/17/CE, de 31.03 / Diretiva 2014/25/UE, de 26.02 - Setores especiais Entidades que actuam no âmbito dos setores especiais: Empreitadas de obras públicas Se o valor do contrato for igual ou superior a 5.186.000€	
A	1.5	Fornecimento de bens ou serviços Se o valor do contrato for igual ou superior a 414.000€	
1	2	c)Outro	

Terá que preencher esta checklist abrindo cada um dos pontos.

No caso de ter um rubrica relativa despesas com pessoal terá que preencher este novo separador



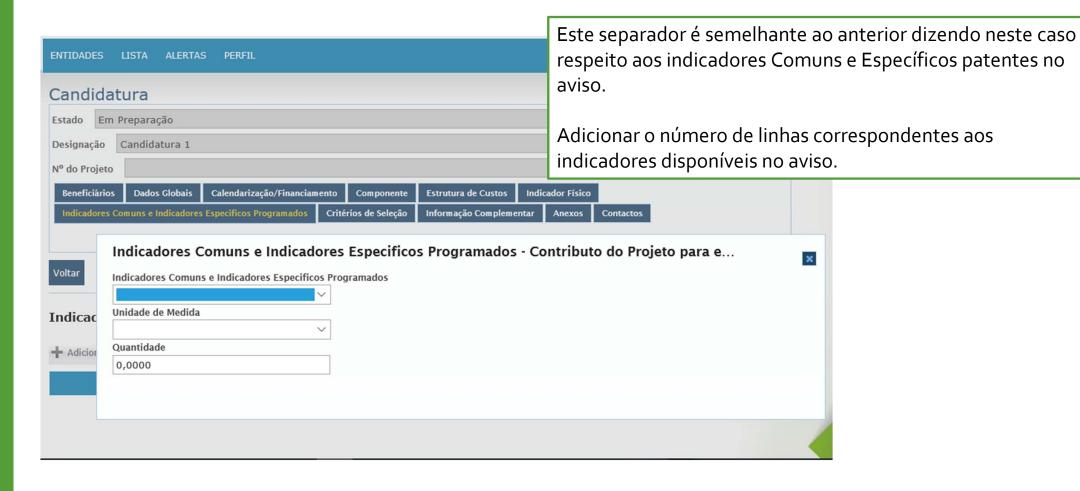
## Separador Estrutura de Custos



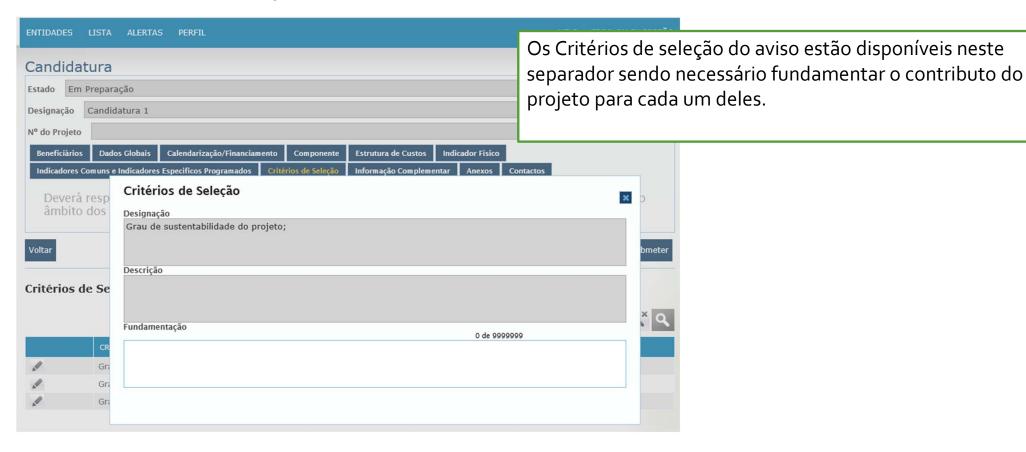
## Separador Indicador Físico



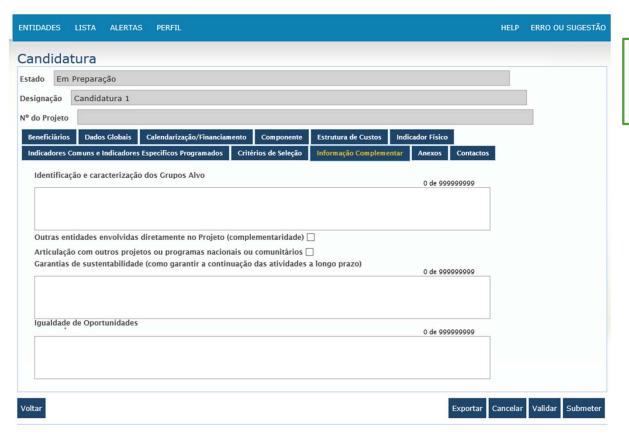
### Separador Indicadores Comuns e Indicadores Específicos Programados



## Separador Critérios de Seleção



## Separador Informação complementar



- Identificação dos Grupos Alvo;
- Garantias de sustentabilidade do projeto;
- Igualdade de Oportunidades

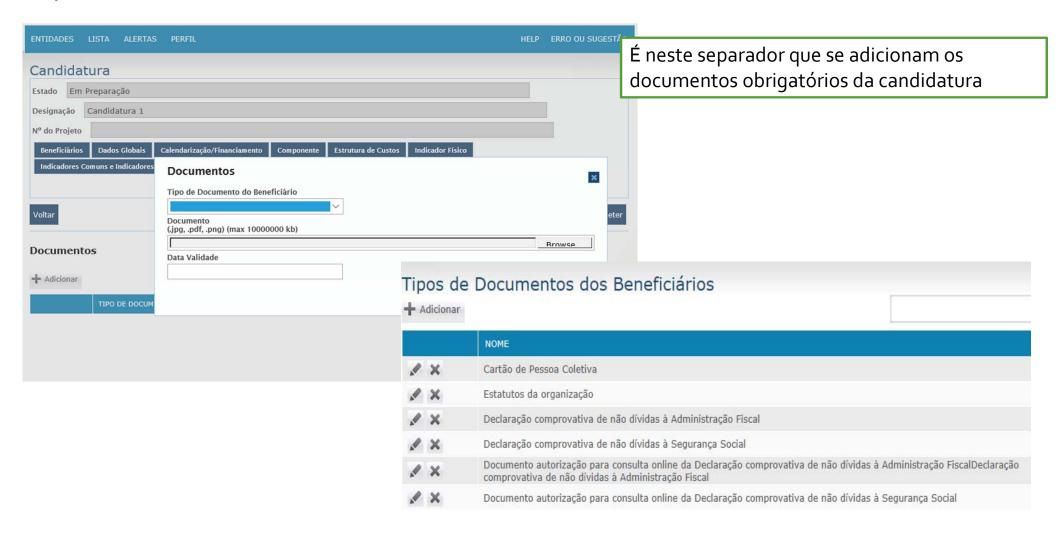
## Separador Informação complementar



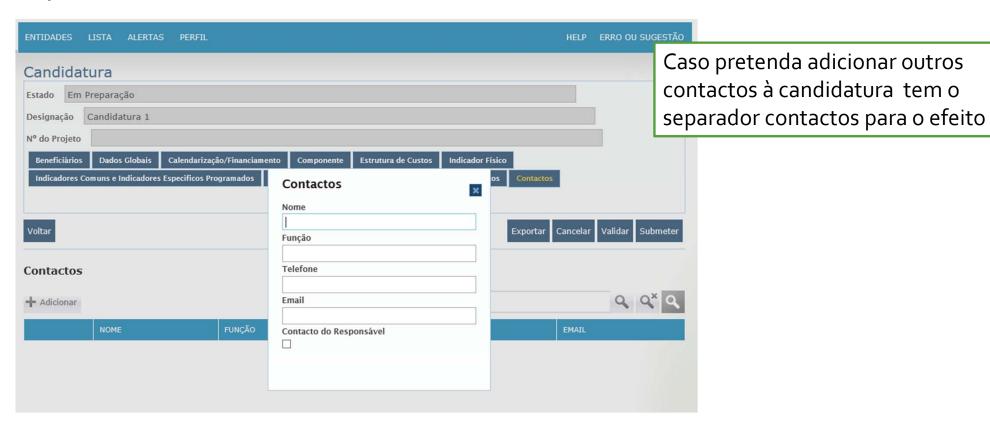
## Separador Informação complementar



### **Separador Anexos**

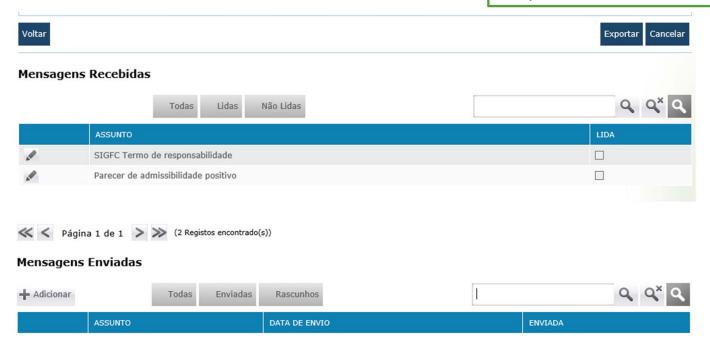


## **Separador Contactos**



## Separador Mensagens

É neste separador que deverá ser feita toda a comunicação entre o beneficiário e a Autoridade Responsável SGMAI.



A candidatura é submetida e muda de Candidatura em Preparação para Candidatura Submetida

Após a submissão da candidatura recebe um email com o termo de responsabilidade que terá que imprimir e enviar por correio à Autoridade Responsável - SGMAI.

Toda informação sobre o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) encontra-se disponível no site da Secretaria Geral do MAI em: <a href="https://www.sq.mai.gov.pt/FundosComunitarios/QFP20142020">https://www.sq.mai.gov.pt/FundosComunitarios/QFP20142020</a>



# FAMI 2014-2020 SGMAI ABRE AVISO DE 11 M€

Acolhimento e integração de requerentes e beneficiários de proteção internacional ou proteção temporária (Afeganistão e Ucrânia)

